

19.
.....

Parágrafo único. As disposições deste Decreto, no que regulamentam as atividades de estágio no âmbito da educação superior de nível de graduação, aplicar-se-ão integralmente à modalidade de ensino de nível pós-graduação, observadas as especificidades e normativas próprias de cada programa, que poderão ser objeto de normatização específica pela Secretaria da Administração." **(NR)**

Art. 4º O art. 21 do Decreto nº 13.840/2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. A duração do estágio, no mesmo órgão ou entidade concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando o estagiário for pessoa com deficiência." **(NR)**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017354667

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7356, datada de 28 de março de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI



EXTRATO DE EDITAL N. 01 DA CONCORRÊNCIA N. 01/2025/SEAD	
Nº do processo SEI	00337.000178/2023-53
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Critério de Julgamento/tipo de licitação	Menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI
Resumo do objeto da licitação	Contrato de concessão administrativa para adequação, gestão e manutenção do Estádio Albertão, em Teresina, Piauí. Receitas provenientes da exploração econômica do ativo, classificadas como acessórias, que podem se mostrar relevantes no desenho econômico da parceria - recomendação de reavaliação do modelo. Constatação de pendências documentais e ajustes necessários nas minutas do edital e do contrato. Necessidade de observância dos requisitos da Lei nº 11.079/2004, incluindo autorização da autoridade competente, adequação à LRF e diretrizes para licenciamento ambiental. Possibilidade de prosseguimento, condicionado ao saneamento das inconsistências apontadas.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	SITE SEAD: https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/ SITE DA SUPARC: https://suparc.sead.pi.gov.br/mrae-editais-de-licitacoes/ SITE TCE/PI: https://www.tce.pi.gov.br/ Sistema SEI PIAUÍ https://centraldecompras.pi.gov.br/ - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI" SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Data de abertura e entrega das propostas	Na sede da B3 das 09:00 até às 12:00 horas, no endereço R. Quinze de Novembro, 275 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01010-901. Recebimento das propostas : 30/05/2025 Data da Sessão Pública: 05/06/2025

Teresina - Piauí

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7346, datada de 28 de março de 2025.)

